



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 728/2007

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

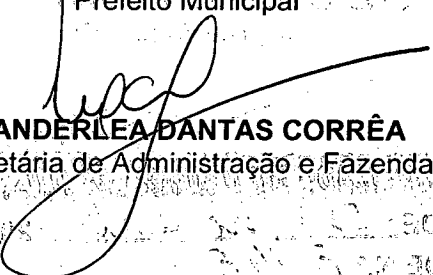
Art. 1º. Fica alterado a contar de 31 de agosto de 2007, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.807.851 - SSP-PR, admitida em 05 de março de 1979 e nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 5608/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Umuarama



PORTARIA Nº 728/2007

Nome e Permissão de Incentivo de Projeção por
Qualificação de Trabalho Docente e Assessoria
MARIA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a contratação de 01 (uma) vaga de 2007, a ser contratada
de acordo com a proposta por Qualificação de Trabalho Docente e Assessoria
MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 807.851 - 289-PR,
nascida em 03 de março de 1979, nomeada em 11 de junho de 1997, pelo regime
estatutário para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria de
Desenvolvimento Social - Direção de Educação, passando a exercer o incentivo de
projeção de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e
parágrafo único da Lei Complementar nº 97, de 1997, nos termos do processo nº 5808/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL - em 20 de novembro de 2007.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

WANDERLEIA DAS CORREIAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	21 / novembro / 2007
DE N.º	B. 148
UMUARAMA,	21 / 11 / 2007

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO